

DECRETO Nº 649/2018,

Figueirópolis – Tocantins, de 08 de maio de 2018.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 649 de 08/05/2018

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 08/05/2018

“Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório Contratação de empresas habilitadas para instalação de forro PVC em uma área de 602 metros quadrado no prédio a ser instalado o conselho tutelar do Município de Figueirópolis”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e particularmente,

CONSIDERANDO a extrema necessidade da instalação de forro PVC em uma área de 602 metros quadrado no prédio a ser instalado o conselho tutelar do Município de Figueirópolis”

CONSIDERANDO que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se os seguintes requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$8.000,00; b) não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

CONSIDERANDO que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, e, consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de preços usando o critério do menor preço, valor este que estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico da assessoria jurídica que entende que é tecnicamente possível a contratação pela dispensa de licitação, diante da que dispõe o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, desde que reste comprovado todos os fundamentos explicitados e observados as demais exigências legais, regularidade fiscal e documental da contratação e preços de mercado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresas habilitadas para instalação de forro PVC em uma área de 602 metros quadrado no prédio a ser instalado o conselho tutelar do Município de Figueirópolis”

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 08 de maio de 2018.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Figueirópolis